

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTAS – PROGRAMA PET**

São João Del-Rei, 20 de setembro de 2012.

O Grupo PET - Ciências Humanas, Estética e Artes torna público o presente edital de seleção de Bolsistas e Não-bolsistas, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para petiano bolsista e 02 (duas) vagas para petianos não-bolsistas, a ser realizado de acordo com o disposto na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, do Ministério de Estado da Educação - MEC, na Lei 11.180 de 23 de setembro de 2005, no Manual de Orientações Básicas PET – 2006 e conforme as necessidades e/ou conveniências institucionais.

### **01 - COMPOSIÇÃO DA BANCA DE SELEÇÃO:**

#### **PROFESSORES:**

- Prof. Dr. Fábio de Barros Silva (DFIME)
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria José Netto Andrade (DFIME)

#### **TUTORA:**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Glória Maria Ferreira Ribeiro (DFIME)

#### **PETIANO:**

- Carlos Arthur Resende Pereira.

## **02 - INSCRIÇÃO:**

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 21 de setembro, no horário das 13h30min às 17h30min e se estenderão até o dia 28 de setembro, das 8h00min às 11h00min, na sala 2.57 do *campus* Dom Bosco da UFSJ.

## **03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Dados pessoais (Nome, RG, CPF, Endereço, Telefones de contato e E-mail);
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar.

## **04 - REALIZAÇÃO:**

O processo de seleção de Bolsista e Não-bolsistas será efetuado no dia 28/09/2012, às 13h30min, na sala 2.57 do *Campus* Dom Bosco, da Universidade Federal de São João Del-Rei.

## **05 - CHAMADA PARA SELEÇÃO:**

A chamada para seleção de Bolsistas e Não-bolsistas do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética e Artes do curso de Filosofia da UFSJ seguirá os procedimentos constantes no item 1.4.2.2, conforme o Manual de Orientações Básicas – PET, abaixo citado.

### **“1.4. Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de Bolsistas**

#### **1.4.2. Bolsistas**

#### 1.4.2.2. Procedimentos de Seleção

O processo de seleção de Bolsista é efetuado por uma comissão composta por, no mínimo, três (03) professores universitários, sob a coordenação do tutor.

A seleção é efetuada entre os alunos do curso de graduação que teve a sua proposta aprovada pela SESu/MEC e que preenchem os requisitos constantes na Lei Nº. 11.180/2005, na Portaria MEC Nº. 3.385/2005 e no presente MANUAL.

**O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.**

O processo de seleção deverá ser relatado pela Comissão de Seleção através do “Relatório de Seleção de Bolsistas” e enviado à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente. Caso o processo de seleção acarrete dúvidas, será consultado o Comitê Local de Acompanhamento PET”.

*Fonte: Manual de Orientações Básicas PET - 2006*

### **06 - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:**

**O Artigo 17º da portaria nº. 976, de 27 de julho de 2010**, emitida pelo Ministério da Educação, resolve que:

“Poderá ser bolsista do grupo PET, o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II - não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III – apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e
- IV – ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

Parágrafo único: O edital do processo de seleção de estudantes para composição dos grupos PET deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes, com antecedência

mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção”.

Fonte: *Portaria MEC n°. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104.*

## **07 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para complementação de Bolsistas do Grupo PET – Ciências Humanas, Estética e Artes do curso de Filosofia da UFSJ, seguem abaixo:

- O candidato não pode possuir vínculo empregatício;
- O candidato deverá demonstrar disponibilidade e interesse independente da bolsa (a ser comprovado em entrevista);
- O candidato deverá demonstrar interesse e perfil para as atividades realizadas pelo e em grupo (o que será verificado a partir do trabalho voluntário e em entrevista);
- O candidato deverá demonstrar um notável interesse pelos assuntos ligados à extensão e ao ensino (o que será verificado a partir do trabalho voluntário e em entrevista);
- O candidato deverá morar em São João del-Rei (o que será verificado a partir da Documentação);
- **O candidato deverá ser aluno de graduação da UFSJ, sendo que deverá estar cursando o 1º(primeiro), 3º (terceiro) ou 5º (quinto) períodos do curso;**
- **Obs.: Terão prioridade para o preenchimento da vaga de bolsista os**

**candidatos que:**

**I – Já participaram, como não-bolsistas ou voluntários, de quaisquer atividades do grupo PET;**

**II – Estiverem cursando o 1º (primeiro) período do curso de Filosofia da UFSJ, haja vista a necessidade de inclusão, nos grupos PET, de**

**alunos que cursam diferentes semestres da graduação, conforme disposto no item 1.5 do Capítulo 2 do Manual de Orientações Básicas – PET.**

- O candidato deverá ter lido previamente o Manual de Orientações Básicas – PET (a ser disponibilizado no Xerox);
- O candidato deverá dissertar – sob forma de redação – em relação a um tema, a cerca do Manual de Orientações Básicas, proposto pela comissão de seleção, a qual será avaliada por esta (os critérios serão: 1. Conteúdo; 2. Domínio da norma culta);
- O candidato será submetido a uma entrevista pela comissão de seleção.
  - **Obs.: Os demais bolsistas do Grupo PET-Filosofia prestarão assessoria à comissão de seleção, participando da entrevista e podendo dirigir perguntas aos candidatos, referentes ao interesse dos mesmos nas atividades do Grupo. Contudo, o resultado da entrevista será estabelecido unicamente pela referida comissão.**
  - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas por este edital.

## **08 - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

Conforme disposto nos itens 2.2.8 e 2.2.9 do Capítulo 1 do Manual de Orientações Básicas – PET, são atribuições de petianos bolsistas e não-bolsistas:

### **“2.2. Atribuições**

#### **2.2.8 . Do Aluno Bolsista**

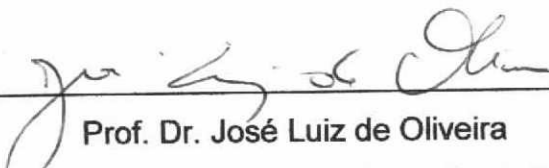
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- **Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;**
- Manter bom rendimento no curso de graduação;

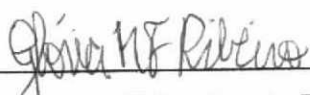
- **Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;**
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial com carga horária mínima de 20 horas semanais;

#### 2.2.9. Do Aluno não Bolsista

- Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do aluno bolsista”.

Fonte: *Manual de Orientações Básicas PET – 2006*

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Luiz de Oliveira  
Coordenador do Curso de Filosofia da UFSJ

  
\_\_\_\_\_  
Prof.ª Dr.ª Glória Maria Ferreira Ribeiro  
Tutora do Grupo PET – Filosofia / UFSJ